

## **REGULAMENTO DO IV SEPEC - SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE ENSINO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO CECA**

### **Da organização e realização**

**Artigo 1º** - O IV SEPEC - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA será organizado durante o ano letivo de 2015 e realizado nos dias 02, 03, 04, 05 de fevereiro de 2016.

### **Da estrutura**

**Artigo 2º** - O IV SEPEC - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA terá a seguinte estrutura:

- a) Coordenação Geral;
- b) Vice-coordenação;
- c) Secretaria;
- d) Coordenação Financeira;
- e) Coordenação da Comissão Científica dos Anais do Evento;
- f) Coordenação da Comissão de Informações e alimentação do site;
- g) Coordenação da Comissão de Divulgação;
- h) Coordenação da Comissão de Organização e Estrutura do Evento;
- i) Coordenação da Comissão de Decoração;
- j) Coordenação da Comissão de Credenciamento e Recepção;
- k) Coordenação da Comissão Cerimonial e Atividades Culturais;
- l) Coordenação da Comissão de Monitoria.

### **Das Atribuições/Competências da Coordenação e Vice-Coordenação**

**Artigo 3º** Elaborar e apresentar a Proposta de Extensão do IV SEPEC - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA, a partir das propostas das Comissões definidas no Artigo 2º;

**Artigo 4º** Convocar reuniões com as Comissões do evento;

**Artigo 5º** Apresentar as demandas provenientes das Comissões para apreciação e deliberação que envolvem a tomada de decisão coletiva;

**Artigo 6º** Apresentar o relatório final do evento;

**Artigo 7º** Realizar a avaliação do evento.

### **Das Atribuições/Competências da Secretaria**

**Artigo 8º** Registrar as reuniões convocadas pela Coordenação e Vice-Coordenação;

**Artigo 9º** Encaminhar as deliberações decorrentes das reuniões;

**Artigo 10º** Assessorar as Comissões do Evento nas demandas pedagógico-administrativas.

### **Das Atribuições/Competências das Coordenações das Comissões**

**Artigo 11º** Elaborar, com os membros da Comissão, um calendário de trabalho;

**Artigo 12º** Propor atividades que contribuam para alcançar os objetivos do evento;

**Artigo 13º** Receber as demandas de professores e alunos, apreciar, deliberar e encaminhar para as instâncias competentes quando não envolve a tomada de decisão coletiva;

**Artigo 14º** Participar da elaboração do Projeto do **IV SEPEC** - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA;

**Artigo 15º** Registrar as reuniões de trabalho para possibilitar o acesso às informações, contribuir para elaborar um manual de procedimentos para ser parâmetro para o próximo evento e subsidiar o processo de avaliação;

**Artigo 16º** Registrar e repassar os dados necessários à emissão de certificados dos membros da Comissão.

### **Das disposições finais**

**Artigo 17º** Os envolvidos na estrutura básica do **IV SEPEC** - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA devem estar atentos aos prazos e às resoluções da UNIOESTE/Colegiados;

**Artigo 18º** Fica definida a sala 83, com disponibilidade de computador e material de expediente, para elaboração de documentação para tramitação/encaminhamento das deliberações das Comissões;

**Artigo 19º** A Secretaria do evento estará disponível para assessorar a elaboração de documentação;

**Artigo 20º** Os casos omissos deste regulamento deverão ser submetidos para apreciação e deliberação dos membros da estrutura básica do **IV SEPEC** - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA.

Cascavel, 18 de agosto de 2016.